



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

10/04/18

Lei Municipal Nº 516/2018

De 09 de abril de 2018

Lei de autoria do Vereador Antônio Santos Lopes

Institui no Calendário de Eventos do Município de São Francisco do Conde, o dia do "MÚSICO FRANCISCANO" a ser comemorado, anualmente, no DIA 29 DE MARÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber e a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Francisco do Conde, o "DIA DO MÚSICO FRANCISCANO", a ser comemorado, anualmente, no DIA 29 DE MARÇO, data do nascimento do saudoso músico Domingos Barbosa.

Art. 2º. O Dia instituído no art. 1º desta Lei passará a constar do Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º. A data será comemorada através de ações e programas promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 09 de abril de 2018.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Carlos Alberto Bispo Cruz
Secretário de Governo